

Política de Privacidade – CREF22

Última atualização: 28 de julho de 2025
CREF22 - Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – Espírito Santo

1. Quem Somos

O **CREF22** é uma autarquia federal que atua na fiscalização e orientação do exercício profissional da Educação Física no Estado do Espírito Santo, integrando o Sistema CONFEF/CREFs. Nosso papel institucional inclui o registro de Profissionais de Educação Física e de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços em atividades físicas e esportivas, promovendo ética e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

2. INTRODUÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A LGPD (Lei nº 13.709/2018) estabelece regras sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, assegurando os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

2.1 Definições importantes:

- **Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado sensível:** dado sobre origem racial, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, etc.
- **Titular:** pessoa natural a quem os dados pessoais se referem.
- **Controlador:** quem decide sobre o tratamento dos dados.
- **Operador:** quem realiza o tratamento em nome do controlador.

2.2. Controlador e operador

- **Controlador:** CREF22
- **Operadores:** prestadores de serviços terceirizados contratados, conforme a necessidade operacional e administrativa.

3. Coleta de Dados Pessoais

Coletamos dados pessoais diretamente dos titulares por meio de formulários, documentos físicos, sistemas eletrônicos e plataformas digitais. Os dados são utilizados exclusivamente para cumprimento de finalidades institucionais.

3.1 Dados Coletados:

a) Profissionais de Educação Física (Pessoa Física)

- Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, naturalidade, estado civil, endereço, sexo, e-mail, telefone, foto.
- Documentação acadêmica (Diploma, Histórico Escolar, Declaração de colação de grau).
- Certidão de nascimento/casamento, dados bancários (para reembolsos e pagamentos).
- Dados sensíveis: Informação sobre deficiência física, sexo, raça/cor.

b) Pessoas Jurídicas (Empresas)

- CNPJ, contrato social, endereço, metragem do estabelecimento, modalidades esportivas, dados do responsável técnico.
- Dados do proprietário: nome, CPF, telefone, e-mail, horário de funcionamento.

c) Colaboradores e Terceiros

- Nome, RG, CPF, CTPS, PIS, CNH, estado civil, endereço, e-mail, telefone, escolaridade, dados bancários, dependentes, dados de saúde ocupacional.
- Dados sensíveis: Raça/cor, deficiência física.

4. Finalidade do Tratamento de Dados

O CREF22 – Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região (ES), enquanto autarquia federal integrante do Sistema CONFEF/CREFs, realiza o tratamento de dados pessoais com a finalidade de cumprir obrigações legais, regulatórias e institucionais, bem como para oferecer serviços que exigem identificação e autenticação de usuários.

As finalidades do tratamento de dados incluem, mas não se limitam a:

- Cumprir obrigações legais e regulatórias no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs.
- Realizar o registro e a manutenção cadastral de profissionais e empresas.
- Emitir documentos oficiais.
- Manter comunicação institucional com os registrados.
- Negociação de anuidades, emolumentos e multas administrativas.
- Cursos, eventos, campanhas ou ações institucionais.
- Atender obrigações trabalhistas e administrar benefícios dos colaboradores.
- Atuar em atividades internas administrativas e estatística.
- Atendimento a solicitações e respostas a requerimentos institucionais.

5. Fundamentos Legais (Bases Legais)

O tratamento de dados pelo CREF22 é baseado nas seguintes hipóteses legais previstas na LGPD:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (Art. 7º, II), especialmente as previstas na legislação federal que regulamenta o Sistema CONFEF/CREFs;
- Execução de contratos e procedimentos preliminares (Art. 7º, V), como no caso de fornecimento de identidade profissional e registros;
- Exercício regular de direitos em processo (Art. 7º, VI).
- Legítimo interesse (Art. 7º, IX), em ações, campanhas ou eventos.
- Execução de políticas públicas (Art. 7º, III). quando o CREF22 atua em cooperação com órgãos públicos;
- Consentimento do titular, quando necessário, especialmente para ações de marketing ou fornecimento de benefícios opcionais.

6. Compartilhamento de Dados

O CREF22 poderá compartilhar dados pessoais de seus usuários e registrados somente nas hipóteses legalmente previstas e com observância dos princípios da finalidade, necessidade e segurança. Os dados são compartilhados exclusivamente para o cumprimento de suas finalidades institucionais, conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente os artigos 7º e 26.

O compartilhamento poderá ocorrer com os seguintes destinatários:

- **Órgãos reguladores (como o CONFEF):**

Finalidade: Integração de registros, unificação de dados cadastrais, fiscalização do exercício profissional e atendimento às determinações legais e normativas do Sistema.

- **Terceiros prestadores de serviços:**

Finalidade: Execução de atividades necessárias à prestação dos serviços oferecidos pelo CREF22, conforme contratos firmados, com cláusulas específicas de proteção de dados pessoais.

- **Autoridades públicas e órgãos de controle:**

Finalidade: Cumprimento de obrigação legal, regulatória, decisão judicial ou para defesa dos interesses institucionais do Conselho, nos termos do art. 26, §1º da LGPD. Ex: Ministério Público, tribunais, auditorias, controladorias.

- **Consulta pública limitada:**

Finalidade: Transparência sobre o exercício legal da profissão. Disponibilização no site do nome e número de registro de profissionais registrados.

Importante:

- Documentos e informações contendo dados pessoais só são fornecidos mediante solicitação formal do próprio titular ou de seu representante legal, com comprovação de identidade.
- O CREF22 não compartilha listas nominativas nem realiza intermediação de convênios com operadoras de saúde.
- Todas as operações de compartilhamento são acompanhadas por medidas de segurança da informação, controle de acesso e cláusulas contratuais específicas que garantem a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados.

7. Direitos do Titular de Dados

Você, enquanto titular de dados pessoais, possui o direito de obter do CREF22, na qualidade de controlador, informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, a qualquer momento e mediante requisição, em conformidade com o Art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Em conformidade com a LGPD, os titulares têm o direito de solicitar:

- Confirmação da existência de tratamento.
- Acesso aos dados pessoais.
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade.
- Portabilidade dos dados, quando aplicável.
- Informação sobre o compartilhamento de dados.
- Revogação do consentimento, nos casos em que o tratamento se baseia nessa hipótese.

Canal de Atendimento ao Titular

As solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais poderão ser feitas por meio do canal oficial do CREF22 para assuntos relacionados à proteção de dados:

 dpo@cref22.org.br

8. Segurança da Informação

Para garantir a proteção dos dados pessoais, o CREF22 adota medidas técnicas e administrativas adequadas, tais como:

- Armazenamento seguro em infraestrutura de nuvem com alta disponibilidade e proteção contra perda de dados.
- Uso de plataformas digitais integradas para a gestão institucional.
- Mecanismos de monitoramento contínuo, backup automático, antivírus, firewall, criptografia, WAF (Web Application Firewall) e certificados de segurança digital.
- Controle de acesso restrito com credenciais individualizadas e segmentação por áreas.
- Retenção dos dados conforme exigências legais e regulatórias, pelo tempo necessário.

8.1 Gestão e Responsabilidades Internas

- O CREF22 conta com um sistema central de gestão institucional para administração de registros, processos e atendimento.
- A área de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação é gerida por uma empresa terceirizada especializada, responsável pela infraestrutura e suporte técnico.
- A estrutura organizacional é composta por diretoria, gerência, setores jurídico, de registro, fiscalização, atendimento, financeiro, marketing, entre outros.
- O Encarregado de Dados (DPO) foi formalmente nomeado, conforme exigido pela LGPD, atuando como ponto de contato com os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9. Comunicação e Marketing

Canais Internos

- WhatsApp, e-mail corporativo, plataformas de comunicação interna.

Canais Externos

- Redes sociais institucionais (Instagram, Facebook, WhatsApp) e site oficial.

Marketing Digital

- Divulgação periódica de campanhas institucionais e informativas por meio de redes sociais.

10. Cookies

O site institucional do CREF22 pode utilizar cookies essenciais e de desempenho para melhorar a navegação. Os titulares podem configurar seus navegadores para bloqueá-los, cientes de que isso pode limitar algumas funcionalidades do site.

11. Armazenamento e Exclusão de Dados

Os dados pessoais são armazenados em ambiente seguro, com acesso controlado, e mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento de suas finalidades e obrigações legais, contratuais ou regulatórias.

A eliminação de dados pessoais será realizada:

- Quando esgotada a finalidade do tratamento;
- A pedido do titular, desde que não haja base legal para sua retenção;
- Nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD, como para cumprimento de obrigação legal ou exercício regular de direitos.

12. Compromisso com a LGPD

O CREF22 reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais de profissionais registrados, colaboradores e parceiros. O Conselho mantém um processo contínuo de adequação à LGPD e atualiza esta Política sempre que houver mudanças legais, operacionais ou tecnológicas.

 www.cref22.org.br